



Exercício: 2023

Decreto nº 4984/2023 de 19/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 225.436,12 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.004.28.843.0034.2.011.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA	
511 - 3.2.90.21.00.00	03507 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	75.186,00
512 - 4.6.90.71.00.00	03507 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.250,12
Total Suplementação:		225.436,12

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****

22/09/2023

Pág. 1/1

Exercício: 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA ,
Paraná, em 19 de setembro de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL